



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

Em 13 de outubro de 2021.

Memorando Circular nº 30/2021 – DEE – SESE01

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e Coordenadores de Centros Educacionais

Assunto: Licenças Prêmio

1. LICENÇA PRÊMIO - Saldos adquiridos por tempo de serviço anteriores à transposição de regime.

Informamos, desde já, que em um próximo memorando circular orientaremos sobre a elaboração de escala para agendamento de todos os períodos de licenças prêmio para os próximos meses, a partir de 2022. Nesta escala serão considerados apenas saldos de licenças prêmio adquiridas pelos servidores quando da transposição de regime que, por este motivo, possuem prazo de 60 meses para seu usufruto, conforme vigência da Lei 7696/2019.

2. LICENÇA PRÊMIO 2021 – Professores Eventuais para substituições de professores em licença prêmio em outubro, novembro e dezembro de 2021.

Considerando o retorno da maioria dos profissionais do grupo de risco, após a segunda dose, no mês de outubro/2021;

Considerando a continuidade das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, bem como a rotina de absenteísmos dos profissionais nas escolas;

Está autorizada a substituição dos professores em licença prêmio por eventuais, entretanto, com limitações enquanto perdurar a referida Lei Complementar.

A direção da unidade escolar analisará cada solicitação de licença prêmio priorizando situações urgentes, dentre outros motivos, sempre considerando conceder a menor quantidade de dias para que outros servidores na mesma situação, caso haja, possam usufruir da licença.

De acordo com o número de eventuais em atuação nas diversas licenças em nossa rede, não há possibilidade de substituição para licença prêmio a todos os professores deliberadamente neste momento, portanto, alguns critérios deverão ser considerados para a concessão:



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

- a) A unidade escolar é responsável pelo contato e chamamento de professor eventual devidamente habilitado e com ordem de serviço vigente emitida pela SE;
- b) Cada unidade poderá substituir com eventual um Professor de Educação Básica e um Professor de Educação Infantil em licença prêmio por período, sem prejudicar as demais substituições de licenças médicas, afastamentos, faltas e demais abonos;
- c) Caso não haja solicitação de licença prêmio em um dos períodos da unidade, será permitido o acúmulo de substituição em período diverso.
Exemplo: Na unidade X que possui 2 períodos, nenhum PEB solicitou licença prêmio de manhã, portanto 2 PEBs poderão ser substituídos para este fim no período da tarde.

3. LICENÇA PRÊMIO - Agendamento para janeiro/2022

Considerando os procedimentos de solicitações de licença prêmio da Secretaria de Educação em conformidade com o Decreto nº 21.465/01, encaminhamos planilha de saldo de licença prêmio que deverá ser utilizada para consulta e posterior preenchimento do formulário disponível no Portal do Servidor.

Os formulários de licença prêmio referentes ao mês de janeiro/22 deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Central de Atendimento da Secretaria de Educação (documento físico), **até 27/10/2021**.

O preenchimento correto e em tempo hábil dos formulários é extremamente necessário para a execução do processo de lançamento das solicitações no sistema do DRH. Por isso, reforçamos as orientações abaixo:

- a) O formulário está disponível no Portal do Servidor (Guia de Serviços > Licença Prêmio > Arquivo: Licença Prêmio em Descanso – Solicitação). Ou pelo endereço <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/solicitacaolicencapremioemdescanso.pdf?p=1632400857672>.
- b) Antes do preenchimento, é necessário consultar a planilha de saldo de licença prêmio, anexa ao presente memorando, para o lançamento correto dos dias, observando os critérios abaixo:
 - I. Conforme legislação vigente não é possível a concessão de licença prêmio inferior a 15 dias, caso haja saldo inferior a 30 dias o mesmo será liquidado de uma única vez. Os períodos de férias e licença prêmio em janeiro não poderão avançar o primeiro dia letivo para professores e demais funções definidas pela chefia.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Exemplo: Professores que solicitarem pecúnia de 15 dias, poderão solicitar 15 dias de licença prêmio na sequência das férias retornando às atividades no dia 02/02/2022.

- II. Caso o servidor tenha mais de um período aquisitivo, deverá agendar o mais antigo e somente após a liquidação deste saldo, será possível passar para o próximo período aquisitivo;
 - III. Entre o término de uma licença e o início de outra, o servidor deverá trabalhar, no mínimo, 30 dias;
 - IV. Caso o servidor apresente mais de 20 faltas injustificadas durante o período aquisitivo (cinco anos), perderá o direito a licença prêmio, motivo pelo qual aparecerá com o saldo zerado na planilha.
- c) Após o preenchimento do formulário, este deverá ser assinado pelo servidor e sua chefia imediata e entregue em uma **ÚNICA VIA** à Central de Atendimento no prazo anteriormente citado, com guia de remessa para a devida conferência do atendente.
 - d) Não será possível a retificação ou cancelamento da licença prêmio posterior a entrega, bem como o encaminhamento dos formulários após o prazo previsto.
 - e) Após o lançamento das licenças, enviaremos e-mail para as Unidades Escolares confirmando o atendimento às solicitações.
 - f) No período em que o servidor estiver de licença prêmio não deverá ser feito nenhum tipo de tratamento no sistema do ponto eletrônico, ainda que a licença não tenha sido inserida.

Atenciosamente,

Raphael Henriques Raposo
Diretor de Departamento

De acordo,

Fábila Aparecida Costa
Subsecretária de Educação